



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atos Administrativos	4
Outros Atos	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7
Licenciamentos	7
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	13
Atos Legislativos	13
Decreto Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guararapes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
344	15.451.0044.1038.0000	Recapamento
Asfáltico	-15.847,56	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	

LEI Nº 3.500, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-23.514,73 (Vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS
565	15.451.0044.1038.0000	Recapamento
Asfáltico	23.514,73	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO	
100	072	Min. Cidades- Recap. Asf. div. Ruas

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS
340	15.451.0043.2051.0000	Manutenção do
Serviço de Obras	-4.978,07	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
343	15.451.0044.1021.0000	Guias, Sarjetas e
Pavimentação Asfáltica	-2.689,10	

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 17 de maio de 2017.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.452, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.500, de 17 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-23.514,73 (Vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e setenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 3 de 13

e três centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E	
MANUTENÇÃO DE OBRAS			
565	15.451.0044.1038.0000	Recapamento	
Asfáltico	23.514,73		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	TESOURO		
100	072	Min. Cidades- Recap. Asf. div. Ruas	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E	
MANUTENÇÃO DE OBRAS			
340	15.451.0043.2051.0000	Manutenção do	
Serviço de Obras	-4.978,07		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
343	15.451.0044.1021.0000	Guias, Sarjetas e	
Pavimentação Asfáltica	-2.689,10		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
344	15.451.0044.1038.0000	Recapamento	
Asfáltico	-15.847,56		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 17 de maio de 2017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento

Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departº Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 7.748 DE 16 DE MAIO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO E DEMAIS TRANSAÇÕES BANCÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DELEGAR, a partir desta data, a competência ao Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento, senhor Edson Luis Bartol Dias, e o Tesoureiro, senhora Elaine Menin, ou entre um deste e o Prefeito Municipal, para, sempre em conjunto de dois, representar o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.652.353/0001-55, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para: emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas; receber, passar recibos e dar quitação; requisitar talonário de cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; efetuar saques em conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico; emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos de pagamentos, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação serviços.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 4 de 13

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 031/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ , PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES) CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1028.523-21/2015 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

ENCERRAMENTO: 02/06/2017 AS 9:30:00 HORAS

ABERTURA: 02/06/2017 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito a Avenida Marechal Floriano, 565.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Almoxarifado, Compras e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 18 de maio de 2017

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Atos Administrativos

Outros Atos

Termo de encerramento do Livro , contendo 100 folha enumeradas á maquina, servindo para registro de medicamentos da Portaria 344/98, lista C1,C2,C4e C5, da firma Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, CNPJ: 48.467.054/0001-98. Farmacêutica : Thaline Maria Val Roberto, CRF/SP Nº 72.857. Aberto em 21 de Setembro de 2015 e encerrado em 17 de Maio de 2017

Termo de Abertura do Livro, contendo 100 folha enumeradas á maquina, servindo para registro de medicamentos da Portaria 344/98, lista C1,C2,C4e C5, da firma Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, CNPJ: 48.467.054/0001-98. Farmacêutica : Thaline Maria Val Roberto, CRF/SP Nº 72.857. Aberto em 17 de Maio de 2017

Gilberto Murgo

Farmacêutico- CRF-31354

Credencial Nº 24

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.741, de 27 de abril de 2017, e a desclassificação da 5ª colocada no Concurso Público nº 001/2016, para a função de Professor de Desenvolvimento Infantil, em virtude do não comparecimento à Seção de Gestão de Pessoas, em período hábil para sua contratação, fica convocada a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 18 à 26 de maio de 2017, a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público nº 001/2016, para a função de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para anuência à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 5 de 13

contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 29 de maio de 2.017.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou Número do Pis; Xerox do CPF; Xerox do RG; Xerox do Título de Eleitor; Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento; Xerox do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Bons Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O Exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, nos dias 18, 22 ou 25/05/2017 - às 15:30 horas, na Rua Maestro Pedro Salla, nº 515, Centro.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desclassificação.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.
6º	ANA PAULA POLI DE SANTANA	32.638.271-9

Guararapes, 17 de maio de 2.017

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.745, de 09 de maio de 2.017, e a desclassificação do 1º e 2º colocados no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Procurador Jurídico, em virtude do não comparecimento à Seção de Gestão de Pessoas, em período hábil para contratação, ficam convocados a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 18 à 31 de maio de 2.017, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 002/2.015, para a função de PROCURADOR JURÍDICO, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 1º de junho de 2.017.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou Número do Pis; Xerox do CPF; Xerox do RG; Xerox do Título de Eleitor; Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento; Xerox do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Bons Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O Exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, nos dias 18, 22, 25 ou 29/05/2017 - às 15:30 horas, na Rua Maestro Pedro Salla, nº 515, Centro.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desclassificação.

PROCURADOR JURÍDICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 6 de 13

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.
3º	JANAINA FERREIRA PICCIRILLI	42.216.181-0
4º	BRUNO HENRIQUE CINI	44.950.006-8

Guararapes, 18 de maio de 2017

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 7 de 13

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-471-000058-1-9**

DATA DE VALIDADE: **16/05/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1286/2015-GPES	
Nº PROTOCOLO:	501/2017	Data do Protocolo: 11/05/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	MISLENE FERREIRA DE LIMA SILVA	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	17.388.259/0001-54	
LOGRADOURO:	Avenida KAKUTARO SHIGUEMOTO	NÚMERO: 1040
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CONTINENTAL	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MISLENE FERREIRA DE LIMA SILVA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 36169654899		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 8 de 13

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-471-000058-1-9

DATA DE VALIDADE: 16/05/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

16/05/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 9 de 13



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-472-000083-1-1**

DATA DE VALIDADE: **12/05/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1198/2013-GPES	Data do Protocolo: 20/04/2017
Nº PROTOCOLO:	0429/2017	
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4723-7/00 Comércio varejista de bebidas	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	TEREZA DE OLIVEIRA - 00465663842	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	18.854.664/0001-83	NÚMERO: 1040
LOGRADOURO:	Rua NILO PECANHA	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	AEROPORTO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: TEREZA DE OLIVEIRA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 00465663842	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 10 de 13

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-000083-1-1

DATA DE VALIDADE: 12/05/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

12/05/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 11 de 13



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000310-1-1

DATA DE VALIDADE: 10/05/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1471/2017	
Nº PROTOCOLO:	00401/2017	Data do Protocolo: 17/04/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	SAMUEL SANTANA SERRA 28050709841	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	20.490.048/0001-32	
LOGRADOURO:	Rua LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA	NÚMERO: 131
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: SAMUEL SANTANA SERRA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 28050709841		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 12 de 13

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000310-1-1

DATA DE VALIDADE: 10/05/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

10/05/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 124

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2.014 TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE	CAMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
CONTRATADA	FIORILLI S/C LTDA SOFTWARE
OBJETO	Licenciamento de uso de programas ou sistemas para administração pública municipal e o treinamento técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: contabilidade, sistema de folha de pagamento, patrimônio e suporte técnico.
VALOR	R\$.1.539,27 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) MENSAIS.
DATA DE ASSINATURA	15 DE MAIO DE 2.017
VIGÊNCIA	16/05/2017 A 15/05/2018

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 155 DE 17 DE MAIO DE 2017 =

*REJEITA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARARAPES, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2014.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Guararapes, relativas ao exercício de 2014, rejeitando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo TC-000069/026/14.

Art. 2º - Remetendo-se os autos TC000069/026/14, para conhecimentos e apreciação do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos moldes do artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guararapes.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 17 de maio de 2017.

CÉLIO APARECIDO RODRIGUES

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ABD EL FATAH ABD EL FATAH

- Diretor Adm. Parlamentar -